

Livramento, 26 de abril de 1951.

LEI N° 112, DE 26 DE ABRIL DE 1951

Concede anistia a funcionários municipais.

CONCESSO CASSALES, Presidente da Câmara de Vereadores, no exercício do cargo de Prefeito Municipal de Livramento.

FAGO saber, em cumprimento ao dispôsto no artº 50, inciso II, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte lei:

Artº 1º - Ficam anistiados, para fins de concessão da licença-prêmio, instituída pela Lei n° 27, de 1º de abril de 1948, todos os funcionários punidos com suspensão até trinta (30) dias, por faltas disciplinares em que hajam incorrido até a presente data.

Artº 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em Livramento, 26 de abril de 1951.

(As.) Concesso Cassales  
Concesso Cassales  
Prefeito Municipal

Registro-se e publique-se.

(As.) Silvio Bueno Vares  
Silvio Bueno Vares  
Secretário

É cópia autêntica

Silvio Bueno Vares  
Secretário